



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192
CNPJ 46.477.618/0001-48

= DECRETO NÚMERO 2.750, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.025 =

A cidadã **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, Prefeita Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.307/2025, que dispõe sobre a concessão de diárias ao Prefeito(a), Vice-Prefeito(a), Secretário/Direto e aos Servidores da Prefeitura Municipal de Salmourão;

Considerando, que o valor de referidas diárias deverão ser pagas antecipadamente, através de depósito em conta, após a devida autorização da autoridade competente.

Considerando também, a obrigatoriedade de adequação orçamentária e implementação de medidas de controle interno.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica terminantemente proibido, a partir do dia 01 de Dezembro de 2025, o pagamento de diárias na Folha de Pagamento do Prefeito(a), Vice-Prefeito(a), Secretário/Diretores e Servidores da Prefeitura Municipal de Salmourão, devendo ser obrigatoriamente respeitadas as normas estabelecidas da Lei Municipal nº 1.307/2025.

Artigo 2º - O responsável pelo Departamento Pessoal deverá comunicar a presente determinação a todos os setores da Prefeitura Municipal de Salmourão.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão/SP, 28 de Novembro de 2.025.

= SONIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado, por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

= ÉDIS GABAU =
Secretário